



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 295/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - SEC. MUN. DA PROCURADORIA JURIDICA	
0401 - COORDENAÇÃO GERAL	
0401.0412200022.009 - Manut. da Estrut. Otim. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
316/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0800 - SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.099 - Manut. da Estrut. Otimização Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
892/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	7.400,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL SERV.PUBLICOS	
0901 - COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030 - Manutenção dos Serviços Iluminação Publica	
- FONTE DE RECURSOS 01507	
1507/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	176.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.2884600000004 - Contribuição para Formação do Pasesp	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
4155/3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributiva	90.600,00
T O T A L	276.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- Para o valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 01507.
- Para o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - SECRETARIA M. PROCU. ASSUNTOS JURIDICOS	
0402 - COORDENADORIA DO PROCON	
0402.1442200042.010 - Manut. Estrutura Otimização Material	
358/3.1.920.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	18.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



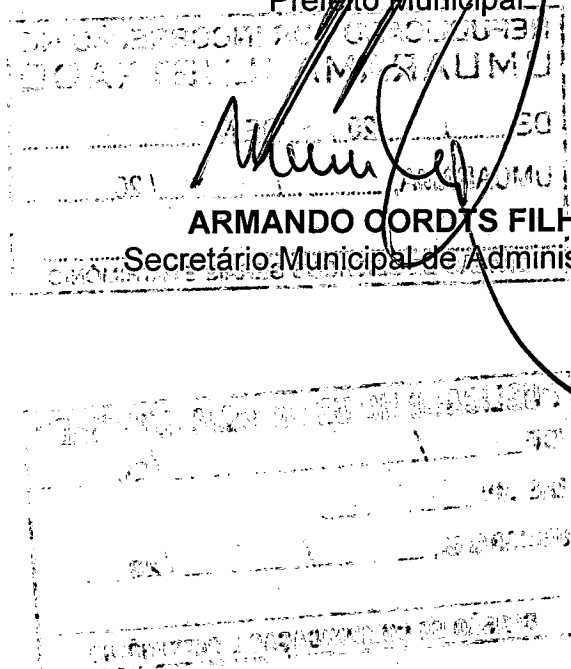
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.069	- Construção do Centro de Eventos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7092/4.4.90.51.00	- Obras e INSTALAÇÕES	40.900,00
0802.1030100221.109	- Construção da Unidade Básica de Saúde	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7454/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	23.800,00
0900	- SEC. MUNICIPAL SERVIÇOS PUBLICOS	
0901	- COORDENÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação	
	- FONTE DE RECURSOS 01507	
1490/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	60.000,00
1700	- FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	
1701.0824100122.173	- Centro de Referencia dos Idosos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2438/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.400,00
	- T O T A L.....	276.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2012

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDYS FILHO
Secretário Municipal de Administração



2013

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / 01 / 20 13 DE Nº 9667
UMUARAMA, 04 / 01 / 20 13
Bruyne D. Gomes
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / dezembro / 20 12
DE Nº 9656
UMUARAMA, 18 / 12 / 20 12
Bruyne D. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO